



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 138 DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1.987.

Dispõe sobre aumento de vagas no quadro de funcionários, e dá outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

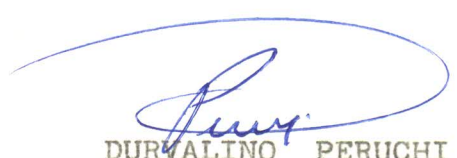
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar de 05 (cinco) para 06(seis) vagas no cargo de MIGIA NOTURNO.

ARTIGO 2º - As despesas para execução da presente lei, correrão por conta de dotações consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto do corrente ano.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT., aos 14 de Setembro de 1.987.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume desta Prefeitura Municipal, e registrado no livro próprio.
DATA SUPRA.